

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu**

Resolução

**RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - ASSEMBLÉIA
GERAL**

Cria o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) e dá outras providências.

O Presidente do CIM Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para compor o Quadro de Pessoal do CIM GUANDU.

Art. 2º - O preenchimento do cargo disposto no artigo anterior será através de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - As atribuições para o cargo acima, são as seguintes:

- a)** Executar a limpeza do local de trabalho e suas vias de acesso (escada e corredor);
- b)** Manter a organização, a higiene e a arrumação do ambiente de trabalho;
- c)** Zelar pela conservação das instalações e comunicar problemas como entupimentos, desgastes de materiais de uso diário, entre outros;
- d)** Acompanhar e contribuir com profissionais contratados para realização de serviços de manutenção e reparos da sede administrativa do Consórcio;
- e)** Cuidar das plantas (regas necessárias, por exemplo);
- f)** Realizar os serviços de copa e cozinha (preparar o café, servir em reuniões, lavar louças, arrumar mesas, organizar utensílios, entre outros);
- g)** Auxiliar em mudanças e eventos;
- h)** Lavar roupa de copa e cozinha;
- i)** Fazer o controle de almoxarifado de produtos de limpeza, suprimentos e utensílios de copa e cozinha;
- j)** Separar materiais recicláveis para descarte;
- k)** Recolher e transportar os materiais recicláveis e os resíduos sólidos provenientes do local de trabalho até o ponto de coleta pública;
- l)** Prestar assistência em tarefas básicas que contribuam com o trabalho de outras pessoas, de forma direta ou indireta;
- m)** Realizar mandados para o bom funcionamento das atividades do Consórcio;
- n)** Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 19 de setembro de 2024.

**CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE**

Protocolo 1404191

Consórcio Público PRODORTE

Deliberação

Ata de reunião "PET VIDA"

Aos dezoito (18) do mês setembro de 2024, às 10h, teve início à reunião com a Médica Veterinária do Consórcio Prodnorte Marília Merlo Guidoni, Gerente de Agricultura Natalia Coimbra Riacho e Engenheira Ambiental Ranieli Gonçalves Francisco da Silva ambas da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, teve participação ainda, o jurídico Wanderson de Oliveira Lourenço e Assistente de projeto Flávio Marx Bernardo Silvestre do Prodnorte, ficou ausente o médico veterinário Fabiano Martins dos Santos, o Programa PET VIDA destina-se recursos aos municípios Associados ao Consórcio Público Prodnorte, para castração e bem-estar animal, legalmente instituídos no âmbito do Estado do Espírito Santo, criado pela Lei nº 11.792, de 28 de março de 2023, Decreto 61.274-R, de 06 de agosto de 2023, PORTARIA SEAMA nº 016-R, de 07 de agosto de 2023, Lei Complementar 1.052, de 26 de julho de 2023, os Médicos Veterinários do Consórcio Público Prodnorte ficou nomeado como responsáveis técnicos os veterinários deste consórcio, em especial ao art.13 da Portaria do SEMA nº016-R, de 07 de agosto de 2023.

, deu por encerrados os trabalhos e requereu a lavratura da ata, e eu, Flávio Marx Bernardo Silvestre, lavrei a presente ata que segue assinada digitalmente pelos participantes.

Marília Merlo Guidoni
Médica Veterinária

Natalia Coimbra Riacho
Gerente de Agricultura

Ranieli Gonçalves Francisco da Silva
Engenheira Ambiental

Wanderson de Oliveira Lourenço
Advogado Prodnorte

Flávio Marx Bernardo Silvestre
Assistente de Projeto

Protocolo 1404759